



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS SEÇÃO DE LICITAÇÕES

*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico*

*São Carlos, Capital da Tecnologia*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020

PROCESSO Nº 767/2020

ID 877146

## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2021, às 17h25, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimentos enviado por e-mail pela empresa VPARKSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, referente à licitação em epígrafe.

### QUESTIONAMENTO:

*“Conforme condições do edital, solicito esclarecimento referente aos seguintes itens do edital:*

1) 8.5.3.1. *A visita técnica é facultativa e poderá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo fone (16) 3368-5593, pelo representante da empresa credenciado. Perguntamos Não e obrigatório a visita técnica?*

2) 8.5.3.2. *Se declarada sua realização, o não atendimento à exigência de visto pela Secretaria Municipal de Saúde, na forma do descrito nos anexos VIII e IX, inabilita o licitante. Perguntamos Se a licitante declarar no sistema sua realização e não envia a declaração de visita técnica com visto, será inabilitada? Perguntamos Nosso entendimento está correto ?*

### HABILITAÇÃO:

3) 8.5.1. *Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e em favor da empresa, devidamente registrado(s) nas entidades profissionais competentes, que comprove(m) a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.*

*Perguntamos: Atestados de capacidade técnica, com este tipo de registro se aplica a empresa de engenharia correto?*

*Qual entidade profissional competente para o ramo de prestação de serviço de limpeza que registre, ateste, ou qualifique um atestado de capacidade técnica para uma empresa prestadora deste tipo de serviço no estado ou algum município de São Paulo ?”*

### RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

*“Segue esclarecimentos:*

1) *A visita não é obrigatória.”*

### RESPOSTA DA EQUIPE DE APOIO:

2) *A visita técnica é facultativa. Caso a licitante julgue não necessária a realização de visita técnica, deverá apresentar, junto com os demais documentos de habilitação, Declaração firmada por representante da empresa, confirmando ter Pleno Conhecimento do objeto do presente edital.*

3) *O edital será revisto nesse sentido.*

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Fernando J. A. Campos  
Autoridade Competente

Leandro R. Ferreira  
Pregoeiro

Daniel M. Carvalho  
Membro